PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 072
PROJETO DE LEI 078/91
AUTORIA Geraldino Fusli

Publicado no Jornal Oficial de Apucarana nº 11.631 31/08/91

L E I Nº 069/91

SÚMULA: Altera as denominações das Ruas, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Ruas abaixo discriminadas, localizadas no Distrito de Caixa de São Pedro, como segue:

a - Rua Rio Branco para Rua VEREADOR ANTONIO DO CARMO RIBEIRO;
b - Rua Vitória para Rua VEREADOR CORNÉLIO BERNARDES FARIAS;
c - Rua Tangará para Rua DOMINGOS GENETORI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 29 dias do mês de Agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração